



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 449, DE 07 DE OUTUBRO DE 1994.
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de (nove mil e quinhentos reais) 9.500,00, nas seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

13764471.026 - Implantação de rede água potável comunidades


4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$. 9.500,00
(nove mil e quinhentos reais)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito adicional a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 07 de outubro de 1994.


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal

For Etetuada a publicação
Em 07/10/1994